LEI MUNICIPAL N.º 1.484 - em 18 de dezembro de 2009.

"*Aprova Plano Municipal de Turismo para o quadriênio 2009/2012***."**

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo para o quadriênio 2009 – 2012, que contém o Anexo único, que desta lei faz parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de dezembro de 2009.



Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal.